

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1261, DE 29 DE MAIO DE 2025.
(Oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaity poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaity poderão realizar um percentual de hora atividade semanal home office, para planejamento, estudos, participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade/planejamento a ser realizada home office não altera as atividades, que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico realizadas no ambiente físico da Unidade Educacional, conforme descrição das atividades de docência.

Art. 3º Os professores estarão cientes que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, para participar de atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, capacitação, entre outros.

§ 1º O Professor poderá optar por hora atividade presencial na unidade escolar.

§ 2º O professor que optar por realizar a hora-atividade em regime de home office compromete-se a se dedicar exclusivamente às atividades inerentes à função docente, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pessoal ou profissional no período reservado ao cumprimento da hora-atividade.

Art. 4º Os Professores deverão apresentar seu planejamento no dia posterior a hora atividade home office ao Pedagogo(a) / Diretor(a) da instituição em que atua para ser visto.

Parágrafo único. Diante do não cumprimento das disposições contidas neste artigo caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração, o que acarretará na perda da hora atividade home office, durante o ano letivo vigente.

Art. 5º Ao professor que tiver mais de 1 (um) dia de falta justificada no mês vigente, o direito a permanecer em hora atividade home office será avaliado pelo diretor (a) da instituição de ensino em que é lotado ou Secretaria Municipal de Educação, ficando suspenso a hora atividade home office, por tempo determinado e registrado em ata.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Caso o professor tiver uma ou mais falta injustificada no mês vigente, perderá o direito de realizar a hora atividade na modalidade home office por tempo determinado e registrado em ata.

Art. 6º A jornada da hora atividade home office do professor ficará estabelecida da seguinte forma:

I - Aos professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um) que ministra os Componentes Curriculares de língua portuguesa, matemática e ciências, e Regente II, que ministra os Componentes Curriculares de história, geografia, ensino religioso, arte e educação física, conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 4 (quatro) horas home office e 2 (duas) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

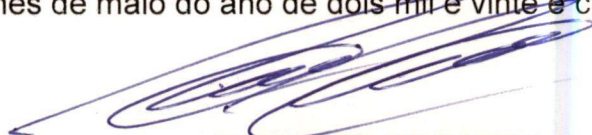
II - Aos professores com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um), que atua no Campo de Experiência I, e Regente II que atua no Campo Experiência II (dois), conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 8 (oito) horas home office e 4 (quatro) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

§1º Para ter direito a hora atividade home office conforme previsto nos artigos acima, o Professor deverá cumprir integralmente as determinações específicas desta Lei.

§2º Diante do não cumprimento pelo Professor das diretrizes estabelecidas pela presente Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino a qual o professor é lotado ou a Secretaria Municipal de Educação lavrar uma ata por infringir as normas estabelecidas, assim ficando o direito da hora atividade home office interrompido pelo período determinado em ata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/05/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1261, DE 29 DE MAIO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar um percentual de hora atividade semanal home office, para planejamento, estudos, participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade/planejamento a ser realizada home office não altera as atividades, que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico realizadas no ambiente físico da Unidade Educacional, conforme descrição das atividades de docência.

Art. 3º Os professores estarão cientes que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, para participar de atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, capacitação, entre outros.

§ 1º O Professor poderá optar por hora atividade presencial na unidade escolar.

§ 2º O professor que optar por realizar a hora-atividade em regime de home office compromete-se a se dedicar exclusivamente às atividades inerentes à função docente, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pessoal ou profissional no período reservado ao cumprimento da hora-atividade.

Art. 4º Os Professores deverão apresentar seu planejamento no dia posterior a hora atividade home office ao Pedagogo(a) / Diretor(a) da instituição em que atua para ser visto.

Parágrafo único. Diante do não cumprimento das disposições contidas neste artigo caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração, o que acarretará na perda da hora atividade home office, durante o ano letivo vigente.

Art. 5º Ao professor que tiver mais de 1 (um) dia de falta justificada no mês vigente, o direito a permanecer em hora atividade home office será avaliado pelo diretor (a) da instituição de ensino em que é lotado ou Secretaria Municipal de Educação, ficando suspenso a hora atividade home office, por tempo determinado e registrado em ata.



Parágrafo único. Caso o professor tiver uma ou mais falta injustificada no mês vigente, perderá o direito de realizar a hora atividade na modalidade home office por tempo determinado e registrado em ata.

Art. 6º A jornada da hora atividade home office do professor ficará estabelecida da seguinte forma:

I - Aos professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um) que ministra os Componentes Curriculares de língua portuguesa, matemática e ciências, e Regente II, que ministra os Componentes Curriculares de história, geografia, ensino religioso, arte e educação física, conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 4 (quatro) horas home office e 2 (duas) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

II - Aos professores com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um), que atua no Campo de Experiência I, e Regente II que atua no Campo Experiência II (dois), conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 8 (oito) horas home office e 4 (quatro) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

§1º Para ter direito a hora atividade home office conforme previsto nos artigos acima, o Professor deverá cumprir integralmente as determinações específicas desta Lei.

§2º Diante do não cumprimento pelo Professor das diretrizes estabelecidas pela presente Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino a qual o professor é lotado ou a Secretaria Municipal de Educação lavrar uma ata por infringir as normas estabelecidas, assim ficando o direito da hora atividade home office interrompido pelo período determinado em ata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/05/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 27 DE MAIO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar um percentual de hora atividade semanal home office, para planejamento, estudos, participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade/planejamento a ser realizada home office não altera as atividades, que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico realizadas no ambiente físico da Unidade Educacional, conforme descrição das atividades de docência.

Art. 3º Os professores estarão cientes que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, para participar de atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, capacitação, entre outros.

§ 1º O Professor poderá optar por hora atividade presencial na unidade escolar.

§ 2º O professor que optar por realizar a hora-atividade em regime de home office compromete-se a se dedicar exclusivamente às atividades inerentes à função docente, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pessoal ou profissional no período reservado ao cumprimento da hora-atividade.

Art. 4º Os Professores deverão apresentar seu planejamento no dia posterior a hora atividade home office ao Pedagogo(a) / Diretor(a) da instituição em que atua para ser visto.

Parágrafo único. Diante do não cumprimento das disposições contidas neste artigo caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração, o que acarretará na perda da hora atividade home office, durante o ano letivo vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 5º Ao professor que tiver mais de 1 (um) dia de falta justificada no mês vigente, o direito a permanecer em hora atividade home office será avaliado pelo diretor (a) da instituição de ensino em que é lotado ou Secretaria Municipal de Educação, ficando suspenso a hora atividade home office, por tempo determinado e registrado em ata.

Parágrafo único. Caso o professor tiver uma ou mais falta injustificada no mês vigente, perderá o direito de realizar a hora atividade na modalidade home office por tempo determinado e registrado em ata.

Art. 6º A jornada da hora atividade home office do professor ficará estabelecida da seguinte forma:

I - Aos professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um) que ministra os Componentes Curriculares de língua portuguesa, matemática e ciências, e Regente II, que ministra os Componentes Curriculares de história, geografia, ensino religioso, arte e educação física, conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 4 (quatro) horas home office e 2 (duas) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

II - Aos professores com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um), que atua no Campo de Experiência I, e Regente II que atua no Campo Experiência II (dois), conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 8 (oito) horas home office e 4 (quatro) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

§1º Para ter direito a hora atividade home office conforme previsto nos artigos acima, o Professor deverá cumprir integralmente as determinações específicas desta Lei.

§2º Diante do não cumprimento pelo Professor das diretrizes estabelecidas pela presente Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino a qual o professor é lotado ou a Secretaria Municipal de Educação lavrar uma ata por infringir as normas estabelecidas, assim ficando o direito da hora atividade home office interrompido pelo período determinado em ata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.05.2025)

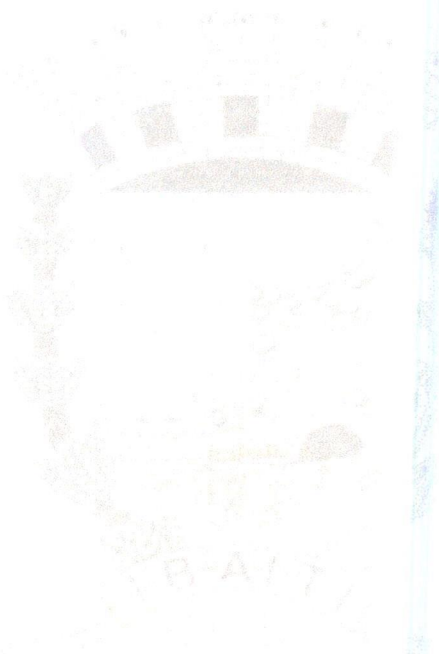


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE

CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 008, DE 27 DE MAIO DE 2025.
(Oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar um percentual de hora atividade semanal home office, para planejamento, estudos, participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade/planejamento a ser realizada home office não altera as atividades, que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico realizadas no ambiente físico da Unidade Educacional, conforme descrição das atividades de docência.

Art. 3º Os professores estarão cientes que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, para participar de atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, capacitação, entre outros.

§ 1º O Professor poderá optar por hora atividade presencial na unidade escolar.

§ 2º O professor que optar por realizar a hora-atividade em regime de home office compromete-se a se dedicar exclusivamente às atividades inerentes à função docente, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pessoal ou profissional no período reservado ao cumprimento da hora-atividade.

Art. 4º Os Professores deverão apresentar seu planejamento no dia posterior a hora atividade home office ao Pedagogo(a) / Diretor(a) da instituição em que atua para ser visto.

Parágrafo único. Diante do não cumprimento das disposições contidas neste artigo caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração, o que acarretará na perda da hora atividade home office, durante o ano letivo vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 5º Ao professor que tiver mais de 1 (um) dia de falta justificada no mês vigente, o direito a permanecer em hora atividade home office será avaliado pelo diretor (a) da instituição de ensino em que é lotado ou Secretaria Municipal de Educação, ficando suspenso a hora atividade home office, por tempo determinado e registrado em ata.

Parágrafo único. Caso o professor tiver uma ou mais falta injustificada no mês vigente, perderá o direito de realizar a hora atividade na modalidade home office por tempo determinado e registrado em ata.

Art. 6º A jornada da hora atividade home office do professor ficará estabelecida da seguinte forma:

I - Aos professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um) que ministra os Componentes Curriculares de língua portuguesa, matemática e ciências, e Regente II, que ministra os Componentes Curriculares de história, geografia, ensino religioso, arte e educação física, conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 4 (quatro) horas home office e 2 (duas) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

II - Aos professores com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um), que atua no Campo de Experiência I, e Regente II que atua no Campo Experiência II (dois), conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 8 (oito) horas home office e 4 (quatro) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

§1º Para ter direito a hora atividade home office conforme previsto nos artigos acima, o Professor deverá cumprir integralmente as determinações específicas desta Lei.

§2º Diante do não cumprimento pelo Professor das diretrizes estabelecidas pela presente Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino a qual o professor é lotado ou a Secretaria Municipal de Educação lavrar uma ata por infringir as normas estabelecidas, assim ficando o direito da hora atividade home office interrompido pelo período determinado em ata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.05.2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Santos

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

Constantino

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

Salomão

TADEU DE JESUS SALOMÃO

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2025

Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

Encaminhamos a essa Colenda Casa de leis o **Anteprojeto de Lei nº 008, de 05 de maio de 2025, que estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaity, poderão realizar a hora atividade na modalidade home office, para realizar planejamento de atividades, preparação de materiais, participação em reuniões e formação online.**

1. O Anteprojeto de Lei tem a finalidade de proporcionar aos Professores Do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaity, a possibilidade de realizar sua hora atividade semanal de forma remota, ou seja, na modalidade home office.
2. Vale ressaltar que a possibilidade de realizar a hora atividade home office, não altera as atividades, que deverão ser desempenhadas pelos Professores.
3. É importante destacar que o Professor poderá optar por realizar a hora atividade no ambiente escolar ou de forma remota.
4. Caso o profissional não cumpra o determinado neste Anteprojeto de Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração cometida, o que ocasionará a perda do direito de realizar a atividade de forma remota.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/05/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral do Município

676
Recebi em.
05.05.2025



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 008, DE 05 DE MAIO DE 2025. (Oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

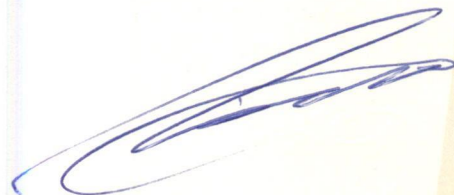
Art. 1º Fica estabelecido que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar um percentual de hora atividade semanal home office, para planejamento, estudos, participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade/planejamento a ser realizada home office não altera as atividades, que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico realizadas no ambiente físico da Unidade Educacional, conforme descrição das atividades de docência.

Art. 3º Os professores estarão cientes que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, para participar de atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, capacitação, entre outros.

Parágrafo único. O Professor poderá optar por hora atividade presencial na unidade escolar.

Art. 4º Os Professores deverão apresentar seu planejamento no dia posterior a hora atividade home office ao Pedagogo(a) / Diretor(a) da instituição em que atua para ser visto.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Diante do não cumprimento das disposições contidas neste artigo caberá ao Diretor da instituição de ensino lavrar uma ata da infração, o que acarretará na perda da hora atividade home office, durante o ano letivo vigente.

Art. 5º Ao professor que tiver mais de 1 (um) dia de falta justificada no mês vigente, o direito a permanecer em hora atividade home office será avaliado pelo diretor (a) da instituição de ensino em que é lotado ou Secretária Municipal de Educação, ficando suspenso a hora atividade home office, por tempo determinado e registrado em ata.

Parágrafo único. Caso o professor tiver uma ou mais falta injustificada no mês vigente, perderá o direito de realizar a hora atividade na modalidade home office por tempo determinado e registrado em ata.

Art. 6º A jornada da hora atividade home office do professor ficará estabelecida da seguinte forma:

I - Aos professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um) que ministra os Componentes Curriculares de língua portuguesa, matemática e ciências, e Regente II, que ministra os Componentes Curriculares de história, geografia, ensino religioso, arte e educação física, conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 4 (quatro) horas home office e 2 (duas) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

II - Aos professores com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo estes o Regente I (um), que atua no Campo de Experiência I, e Regente II que atua no Campo Experiência II (dois), conforme o Livro Registro de Classe Online, fica estabelecido que poderão realizar 8 (oito) horas home office e 4 (quatro) horas dentro da instituição que são lotados, desde que respeitadas as disposições contidas nesta Lei.

§1º Para ter direito a hora atividade home office conforme previsto nos artigos acima, o Professor deverá cumprir integralmente as determinações específicas desta Lei.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

§2º Diante do não cumprimento pelo Professor das diretrizes estabelecidas pela presente Lei, caberá ao Diretor da instituição de ensino a qual o professor é lotado ou a Secretaria Municipal de Educação lavrar uma ata por infringir as normas estabelecidas, assim ficando o direito da hora atividade home office interrompido pelo período determinado em ata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/05/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 21/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 008/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 008/2025, que estabelece que os professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal de Ibaiti encaminha a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa estabelecer que os professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online.

DO FUNDAMENTO

O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 10, I, da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

No plano formal, verifica-se que foi eleito o instrumento legislativo correto, qual seja, o Projeto de lei ordinária por exclusão do disposto no art. 45 da LOM, além de atender a iniciativa do Chefe do Executivo (art. 46, incs. I e II da Lei Orgânica).

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único: Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

A matéria é de natureza legislativa, sendo indispensável a aprovação da Câmara Municipal, uma vez que o art. 34, inc. XI da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos, inclusive o dos serviços da Câmara, na que se pode incluir a forma da execução dos serviços.

A propositura de projeto de lei desta natureza pelo Poder Executivo incumbe ao Chefe do Executivo Municipal, com vistas à conveniência, oportunidade e, principalmente o interesse público.

Neste raciocínio, leciona Hely Lopes Meirelles::

Cada entidade estatal é autônoma para organizar seus serviços e compor seu pessoal. Atendidos os princípios constitucionais e os preceitos das leis nacionais de caráter complementar, a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios instituirão seus regimes jurídicos, segundo suas conveniências administrativas e as forças de seus erários (CF, arts. 39 e 169).¹

A mensagem e exposição de motivos justifica a proposição.

O trabalho à distância é uma nova modalidade cujo objetivo está diretamente relacionado ao aumento de produtividade, a qualidade do trabalho, a melhora da qualidade de vida - reduz tempo e gastos que se teria com o deslocamento; reduz custos operacionais administrativos (água, energia elétrica, papel, etc.).

A regulamentação do teletrabalho tem sido realizada por inúmeros órgãos públicos, cujas experiências tem demonstrado aumento de eficiência e produtividade.

O disposto no presente plano normativo não encontra obstáculo nos princípios e regras que compõem o ordenamento jurídico, evidentemente, conforme o próprio ato apresenta, visa estabelecer políticas de eficiência e controle como forma de aferir resultado.

¹ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, p. 643/644.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Diante todo o exposto, não foram encontrados vícios que obstem sua tramitação.

CONCLUSÃO

Posto isto, após lido e analisado o presente projeto de lei, opino pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei sob estudo.

Encaminhe-se às Comissões Permanentes, a fim de que analisem e emitam o respectivo parecer.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 11 de maio de 2025.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

Os Vereadores infra-assinados, nos termos do inciso I e §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda aditiva no art. 3º do Anteprojeto de Lei nº 008, de 05 de maio de 2025, a fim de acrescentar o §2º, com a seguinte redação:

§ 2º O professor que optar por realizar a hora-atividade em regime de home office compromete-se a se dedicar exclusivamente às atividades inerentes à função docente, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pessoal ou profissional no período reservado ao cumprimento da hora-atividade.

Justificativa:

A presente emenda tem por objeto estabelecer expressamente que no período da hora atividade home office não pode o professor exercer qualquer outra atividade.

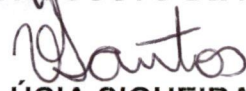
SALA DAS COMISSÕES, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (12.05.2025)


JOSÉ ROBERTO ALTVATER


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS


CESAR AUGUSTO DE MELO


CARLOS EDUARDO PEREIRA


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEME


MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa instituir para horas atividades dos Professores do quadro municipal do Magistério.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público, e trará melhorias na Educação.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.

José Roberto Altvater
José Roberto Altvater
Presidente da Comissão

Márcia Andréia Pereira Lemes
Márcia Andréia Pereira Lemes

Tânia Pereira da Silva Constantino
Tânia Pereira da Silva Constantino

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 008/2025
(DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa instituir para horas atividades dos Professores do quadro municipal do Magistério.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local e não resulta em aumento de despesas ao erário.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

CARLOS E. PEREIRA
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

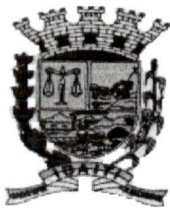
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

CARLOS E. PEREIRA
Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa instituir para as horas atividades dos Professores do quadro municipal do Magistério.

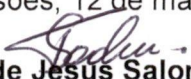
Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

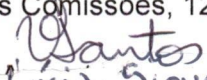
Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.


Tadeu de Jesus Salomão
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, podendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.


Vera Lucia Siqueira dos Santos
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

() Tadeu de Jesus Salomão

() Tânia Pereira da Silva Constantino

ATA ENTRADA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 05/05/2025

Ata da 12ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 05 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimento o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETTI DE MATOS abriu os trabalhos legislativos da 12ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 11ª Sessão Ordinária realizada em data de 28 de abril de 2025. Ata da 6ª Sessão Extraordinária realizada em data de 29 de abril de 2025 e Ata de Votação Nominal da 6ª Sessão Extraordinária realizada em data de 29 de abril de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de sùmula. Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de sùmula. Dispõe sobre as diretrizes para permitir o aleitamento materno no âmbito das instituições de Ensino Infantil, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. INDICAÇÃO DE Nº 198 de 30/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a reforma do prédio do Posto da Mulher e da Academia de Saúde Terezinha Gonçalves, como também fazer a limpeza e melhorar a segurança com instalação de câmeras de monitoramento. INDICAÇÃO DE Nº 199 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes. A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja disponibilizado um telefone celular para o Conselho Tutelar. INDICAÇÃO DE Nº 200 de 05/05/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a limpeza do bueiro/esgoto que se encontra entupido na Rua Áureo de Moura Pinheiro. INDICAÇÃO DE Nº 201 de 05/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Melo. O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a reforma dos brinquedos e do banheiro do parquinho das crianças ao lado do Ginásio de Esporte Peteção. INDICAÇÃO DE Nº 202 de 05/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do Setor competente para a construção de um centro de Educação infantil no Bairro do DER. INDICAÇÃO DE Nº 203 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que sejam realizadas melhorias no ponto de ônibus existente na Praça Júlio Farah. INDICAÇÃO DE Nº 204 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam promovidas palestras nas Escolas Municipais sobre o tema violência doméstica e a Lei Maria da Penha. INDICAÇÃO DE Nº 205 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como**

indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que seja concedido adicional de insalubridade às serventes escolares. **COM A PALAVRA LIVRE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Boa noite a todos os nobres Vereadores, Dra. Cristiane, Simone, Andre. Esta semana é uma semana de comemoração dos dia das Mães, então gostaria de ler uma mensagem, domingo dia 11 de maio é dia das mães. "Uma simples mulher existe que pela imensidão do seu amor tem um pouco de Deus, e pela constância de sua dedicação tem um pouco de anjo; que sendo moça, pensa como uma anciã, sendo velha, age com todas as forças da juventude. quando ignorante melhor que qualquer sábio desvenda os segredos da natureza, e quando sábia assume a simplicidade das crianças. Pobre, sabe enriquecer-se com a felicidade dos que ama e, rica, empobrecer-se para que seu coração não sangre ferido pelos ingratos. Forte, entretanto, estremece ao choro de uma criancinha, e fraca, não se altera com a bravura dos leões. Viva, não sabemos lhe dar o valor porque à sua sombra todas as dores se apagam. Ao partir, tudo o que somos e tudo que temos daríamos para vê-la de novo, e receber um aperto de seus braços uma palavra de seus lábios. Que nesse dia das mães todas possam receber o carinho de seus filhos, nós sabemos que tem mães, avós que são mães de seus netos, mãe de coração, que o amor dedicado seja abençoado por Deus". **Entrando na Ordem do Dia: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO: REQUERIMENTO Nº 004, de 28/04/2025 de autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Carlos Eduardo Pereira.** Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 97, §3º, inc VI, do Regimento Interno, requerem informação sobre as razões do Município não ter apresentado resposta ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, do Ministério Público do Estado do Paraná, referente ao Plano Regional de Ação 2024-2026, relativo às estradas rurais, bem como a indicação das providências que serão tomadas sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 169 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a pavimentação de pedra irregular na Rua São Miguel na Vila Santo Antônio. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 170 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento descendo a Rua Clemente Baun esquina com a Rua Laurentino de Oliveira no bairro Graha Azul. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 171 de 23/04/2025 de autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Cesar Augusto de Mello.** Os Vereadores subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação de lombada de 2 (duas) na Rua Manoel de Moura Bueno uma próxima ao Mercado Vovô João e outra próxima ao WSom. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 172 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza, patrolamento e cascalhamento da Rua Maria Belão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 173 de 24/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento da estrada que vai da AABB até o Schmidt. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 174 de 24/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento e cascalhamento das estradas do Bairro São Roque do Bugil. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 175 de 24/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que

sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento e cascalhamento das estradas do Bairro Água da Limeira até o bairro do Tomas. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 176 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza do buíro na Rua Paraná em frente a farmácia Natal. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 177 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento do Bairro Amora Preta sentido sítio do Neno e Nerei. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 178 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento das estradas do Planalto. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 179 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza na Rua atrás do departamento do DER, onde pessoal usa para fazer caminhada, próximo aos loteamentos. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 180 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o tapa buraco na Rua Bibiano Abílio Pedro descendo a delegacia. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 181 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza e o calçamento em frente e ao redor do CEMEI Dona Francisquinha no Bairro Edmundo de Carvalho. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 182 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza da rede de esgoto que se encontra entupida localizado na esquina da Rua Abraão Faráh com a Rua José Constantino e arrumar o calçamento. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 183 de 24/04/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja arrumado e feito a pintura da cobertura, do piso, da grade e rede de proteção do Ginásio de Esporte Moacir Baby. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 184 de 24/04/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja providenciado um bebedouro para a rodoviária. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 185 de 25/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito um estudo da possibilidade de volta a pagar a insalubridade as farmacêuticas e atentes da farmácia da secretária de saúde e da Fundação. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 186 de 25/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que volte a vacinação na Unidade de Saúde da Cohapar, Bom Pastor, Vila Esperança e João Edmundo de Carvalho. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 187 de 25/04/2025 de autoria do Vereador**

Carlos Eduardo Pereira: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza da área verde desde o João Edmundo de Carvalho até a Cohapar. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 188, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora: Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Secretária Municipal de Saúde, como indicação, a tomada de medidas para o desenvolvimento de programa mensal e contínuo de acolhimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto para informação e preparo para o pré-natal, parto, aleitamento materno, cuidados com os recém nascidos, planejamento familiar, dentre outros assuntos. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 189, de 28/04/2025 de Autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Carlos Eduardo Pereira: Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que viabilize a capacitação dos servidores públicos municipais responsáveis pela abertura, conservação e manutenção de estradas rurais, através de cursos, palestras, dentre outros meios. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 190, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que viabilize junto ao departamento competente que se faça o cercado em volta do poço de água do Bairro Santa Laura. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 191, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a minuto em anexo de Projeto de Lei que visa promover o incentivo fiscal para o Esporte, no âmbito do Município de Ibaiti, às pessoas físicas e jurídicas que patrocinarem e desenvolverem projetos esportivos em nossa cidade. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 192 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja colocado uma academia ao ar livre no pátio do Posto Ailton Ferreira de Mello na Cohapar. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 193 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja feito a limpeza e roçada das margens da rodovia Jose Santiago que dá acesso ao Distrito da Amorinha. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 194 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja feito roçada das margens da UBS Maria Zoráide Diniz de Mello no Distrito da Amorinha. *Aprovada por unanimidade.*

INDICAÇÃO DE Nº 195 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja estudo da viabilidade de mudança do local do ponto de ônibus para o meio da quadra do alto da Rua Ver. Pedro Bueno Sobrinho próximo a Mercearia Pérola. *Aprovada por unanimidade.*

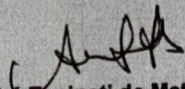
INDICAÇÃO DE Nº 196, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, o desenvolvimento de programa de concessão de cesta básica para os servidores públicos municipais ativos, que percebam como vencimentos valor correspondente a dois do menor vencimento da tabela de vencimentos do Município, e não possuam faltas ou atrasos injustificados. *Aprovada por unanimidade.*

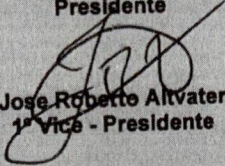
INDICAÇÃO DE Nº 197 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo

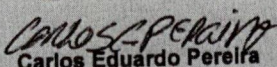
Senhor Prefeito como indicação, que viabilize junto da Sanepar a canalização (cano dreno) da água pluvial da caixa de água da Sanepar instalada na Casa da Criança. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 12 de maio de 2026, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

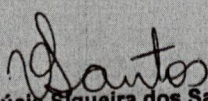
Certidão

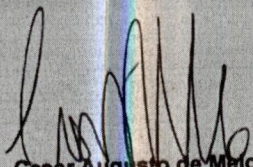
Ata da 12ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 05 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 13ª Sessão Ordinária realizada em data de 12 de maio de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

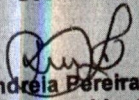

André Zaninetti de Matos
Presidente

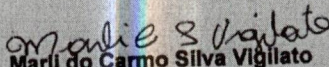

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

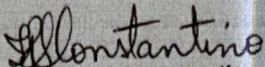

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora



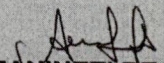
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

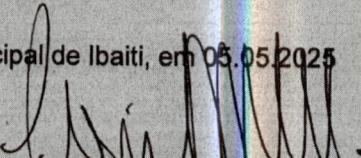
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 05.05.2025
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 05.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



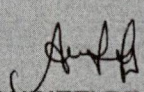
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

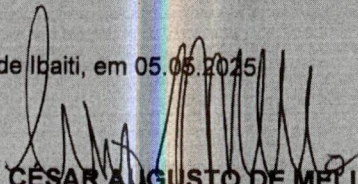
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 05.05.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 05.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATA 1ª

VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 12/05/2025

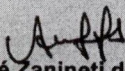
Ata da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 12 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 12ª Sessão Ordinária realizada em data de 05 de maio de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 09 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 4º da lei 864, de 31 de agosto de 2017. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 010 DE 12 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Ratifica a alteração do §4º do art. 19 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas e dá outras providências. **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: INDICAÇÃO DE Nº 206 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto do setor competente encaminhe a esta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei que estabeleça normas de funcionamento dos cemitérios municipais, dentre as quais o dever de que o responsável pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos, e que seja construída pelo proprietário da perpétua calçada ao lado do túmulo. **INDICAÇÃO DE Nº 207 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja criado abrigo municipal de cães. **INDICAÇÃO DE Nº 208 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a revitalização da quadra e do parque Fabrício Leal Ugoline. **INDICAÇÃO DE Nº 209 de 12/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para a implantação em nosso Município o programa cidade limpa. **RETIRADA DE PAUTA. Palavra Livre:** com a palavra livre a vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse: Boa noite a todos, vereadores, Simone, Dra. Cristiane. Eu quero deixar aqui registrado que sexta-feira né dia nove nós tivemos a visita da Secretária e Deputada Estadual Leandre Dal Ponte que está à frente da Secretaria do Estado da Mulher Igualdade Social e Pessoa Idosa, então ela é responsável pelo planejamento formulação e implementação e execução das políticas públicas focadas na garantia dos direitos da mulher da pessoa idosa e da Igualdade Racial. A reunião foi muito produtiva, essa visita dela ali na prefeitura junto com os secretários e nós vereadores que teve uma fala bem clara e objetiva em relação às políticas públicas do qual a secretaria responsável. Fortalecendo algumas questões que nós vereadoras já vimos apontado através de indicação e ofício, nós vereadoras mulheres que participamos de dois encontros com ela, de dois seminários em Curitiba. E que a gente sabe que há algum tempo já vem caminhando de uma forma bem prática as políticas das pessoas idosas né que o município já vem fazendo isso há algum tempo, até que no período a Secretária de Assistência Social era a Márcia e lá já era feita essas políticas públicas da pessoa idosa mas está faltando algumas questões para a política da mulher, para ser implantado para poder receber algumas verbas. Então esse dia foi um dia produtivo por isso, porque as políticas das mulheres, mesmo tendo algumas ações que deveriam ter sido alinhada, conseguimos alinhar agora nessa reunião, para que o município também passe a receber os

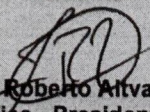
recursos para esse trabalho em relação a mulher. E também nós estávamos já há algum tempo querendo falar sobre isso, sobre a procuradoria da mulher da Câmara, que a Presidente é a Vera Lucia e eu sou adjunta a ela nessa Procuradoria da Mulher, e estamos nós quatro mulheres prontas a ajudar este trabalho junto ao município, como a própria Secretária falou é uma questão universal, e não uma questão de mulher para mulher que é atendido pelo CRAS, mais todas as mulheres do município e não só as mulheres que sofrem violência, mais no sentido total da palavra mulher dentro da sociedade. **Palavra Livre: com a palavra livre a vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, disse:** Boa noite vereadores e vereadoras, aos colegas aqui da câmara Dra. Cristiane Simone e a Lilian o André que está ali na transmissão. Eu queria fazer o uso da palavra e pedir encarecidamente ao Prefeito e sua equipe, pois estou sendo bastante cobrada, sobre os projetos de leis para fazer os repasses de recursos as entidades Casa Lar, Albergue e Asilo. Então a gente já está no meio do mês de maio quase, quase no meio do ano já, e ainda não mandaram os projetos para fazer os repasses a essas entidades. Pedir o Prefeito que nós mande esses projetos, pois essas entidades necessitam, pois são com esses valores que eles sobrevivem. E também gostaria de falara sobre nossas emendas impositivas, gostaria que estevem verificando que estarão sendo cumpridas, fizemos bastante emendas na área da saúde, endoscopias, colonoscopia, para gente estar vendo como está sendo feito esses repasses que que possamos estar cobrando esses exames. São essas minhas palavras Presidente. **Entrando na Ordem do Dia: Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. **Aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos, Carlos Eduardo Pereira e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula:** Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade. **Aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria das Vereadoras Tânia Perelra da Silva Constantino e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula:** Dispõe sobre as diretrizes para permitir o aleitamento materno no âmbito das instituições de Ensino Infantil, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 198 de 30/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a reforma do prédio do Posto da Mulher e da Academia de Saúde Terezinha Gonçalves, como também fazer a limpeza e melhorar a segurança com instalação de câmeras de monitoramento. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 199 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Perelra Lemes:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja disponibilizado um telefone celular para o Conselho Tutelar. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 200 de 05/05/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a limpeza do bueiro/esgoto que se encontra entupido na Rua Áureo de Moura Pinheiro. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 201 de 05/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a reforma dos brinquedos e do banheiro do parquinho das crianças ao lado do Ginásio de Esporte Peteção. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 202 de 05/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do Setor competente para a construção de um centro de Educação infantil no Bairro do DER. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 203 de 05/05/2025 de autoria da**

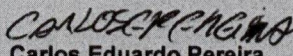
Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que sejam realizadas melhorias no ponto de ônibus existente na Praça Júlio Farah. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 204 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam promovidas palestras nas Escolas Municipais sobre o tema violência doméstica e a Lei Maria da Penha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 205 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que seja concedido adicional de insalubridade às serventes escolares. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos** agradeceu a presença de todos **e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 19 de maio de 2025**, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

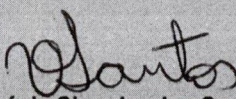
Certidão

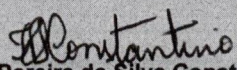
Ata da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 12 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 14ª Sessão Ordinária realizada em data de 19 de maio de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

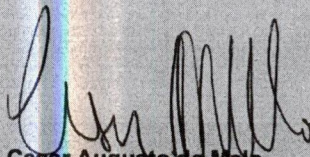

André Zaninetti de Matos
Presidente

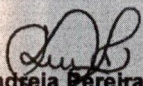

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

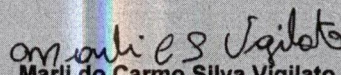

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador



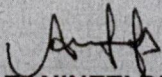
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

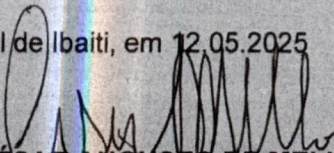
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 12.05.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 12.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

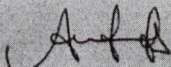


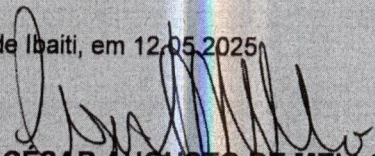
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 12.05.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zaninetti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 12.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.008/2025
1ª Votação.

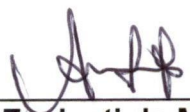
Houve emendas ☒ Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

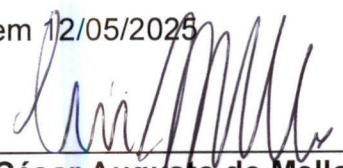
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12/05/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário

2ª

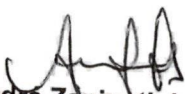
VOTAÇÃO

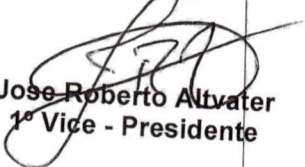
Ata da 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 19 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 13ª Sessão Ordinária realizada em data de 12 de maio de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:** PROJETO DE LEI Nº 006 DE 19 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Legislativo, A autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura de súmula: Cria a premiação "atleta destaque" para atletas de categorias de base do Município de Ibaiti. **Moção de pesar nº. 001 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos pelo falecimento da Senhora Maria de Deus Amaral Valentini** ocorrido no dia 18 de maio de 2025, em nossa cidade. **INDICAÇÃO DE Nº 210 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para a colocação de uma lixeira para descarte de vidro no posto de saúde do Planalto. **INDICAÇÃO DE Nº 211 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a roçada das margens da estrada que dá acesso ao Distrito do Eusébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 212 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção de uma lombada elevada em frente à Escola Estadual na Rua Profa. Eroneides Alves Rocha no Distrito da Vila Guay. **INDICAÇÃO DE Nº 213 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção que seja feita a reforma do prédio e a troca da iluminação da quadra de Esporte do projeto da Guarda Mirim Saturnino Braz, no Distrito da Vila Guay. **INDICAÇÃO DE Nº 214 de 19/05/2025 de autoria dos Vereadores Andre Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira, Tadeu de Jesus Salomão, José Roberto Altvater e César Augusto de Mello:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências para a reforma e regularização da documentação do Aeroporto Moisés Lupion, localizado no Distrito do Campinhos, neste Município. **INDICAÇÃO DE Nº 215 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja feito operação tapa buraco entre as ruas Francisco Zaninetti e Pedro Bueno Sobrinho em frente o mercado Gralha Azul. **INDICAÇÃO DE Nº 216 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja retirado os entulhos em frente ao cemitério do Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO DE Nº 217 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a reforma da ponte do Pico Agudo. **INDICAÇÃO DE Nº 218 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental,

seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, seja desenvolvido programa de incentivo ao esporte amador no Município de Ibaiti. **Palavra Livre: Não houve escritos na palavra livre.** Entrando na Ordem do Dia: Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 09 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 4º da lei 864, de 31 de agosto de 2017. **Aprovado por todos.** SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. **Pedido de vista pelo Vereador Carlos Eduardo Pereira.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula: Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade. **Aprovado por todos.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula: Dispõe sobre as diretrizes para permitir o aleitamento materno no âmbito das instituições de Ensino Infantil, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovado por todos.** ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 206 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto do setor competente encaminhe a esta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei que estabeleça normas de funcionamento dos cemitérios municipais, dentre as quais o dever de que o responsável pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos, e que seja construída pelo proprietário da perpétua calçada ao lado do túmulo. **Aprovada por unanimidade.** INDICAÇÃO DE Nº 207 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja criado abrigo municipal de cães. **Aprovada por unanimidade.** INDICAÇÃO DE Nº 208 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a revitalização da quadra e do parque Fabrício Leal Ugoline. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente-Andre Zanineti de Matos** agradeceu a presença de todos e **convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 26 de maio de 2025,** sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

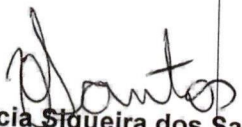
Certidão

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 19 de maio de 2025, foi aprovada
por unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária realizada em data de 26 de maio de 2025, às
18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

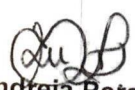

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

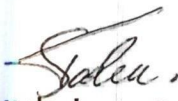

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

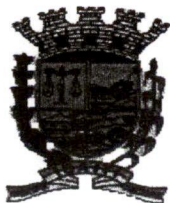

Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

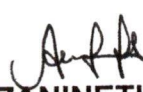


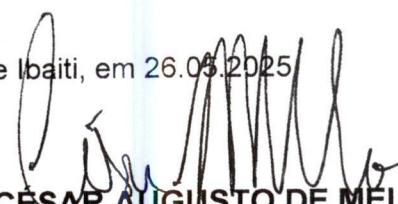
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRs. VEREADORES A DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 26.05.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	✓	
02	Carlos Eduardo Pereira	✓	
03	César Augusto de Mello	✓	
04	José Roberto Altvater	✓	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	✓	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	✓	
07	Tadeu de Jesus Salomão	✓	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	✓	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	✓	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 26.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

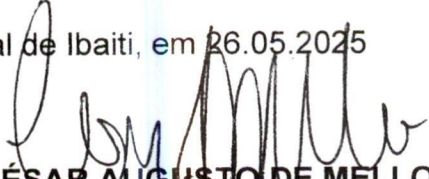
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 26.05.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 26.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 15ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 26 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Aitvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 15ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 7ª Sessão Extraordinária realizada em 22 de maio de 2025 e da 14ª Sessão Ordinária realizada em data de 19 de maio de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício nº 8/2025 – Tribunal de Justiça:** Informando que no dia 12 de junho de 2025 será realizada Correição-Geral Ordinária nas Serventias do Fórum Extrajudicial desta Comarca, conforme Ordem de Serviço n. 193/2025 – CJ. **Ofício nº 121/2025 – Poder Judiciário:** Comunicando que por determinação da Douta Corregedoria Geral da Justiça foi designado para a data de 12 de junho de 2025, Correição do fórum Extrajudicial e bem como informo, que se houver interesse poderá ser agendada reunião administrativa com a Corregedora da Justiça a Desembargadora Dra. Ana Lúcia Lourenço, no Fórum à partir das 10:00 na quinta feira, por gentileza me informar com antecedência o interesse na reunião, para que seja agendado o horário junto a Corregedoria geral da Justiça. **Revista da FAEP – Boletim Informativo. Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 23 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências. **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 23 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Estabelece os requisitos e as condições para que o Município de Ibaiti e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relativo a créditos de natureza tributária ou não tributária. **5 - ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: Moção de pesar nº. 002 de 26/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos pelo falecimento do Senhor Haroldo Roberto Boska** ocorrido no dia 25 de maio de 2025, em nossa cidade. **INDICAÇÃO DE Nº 219 de 22/05/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto com a Secretaria competente para viabilizar a pavimentação das ruas Inês Albergoni Mendes, Helena Rodrigues, Rua Inês Galvão de Souza Ribas, Roque Baby, José Louzano, José Dal bom e continuidade da Rua Jovino Carlos Pinto do Bairro Califórnia. **INDICAÇÃO DE Nº 220 de 22/05/2025 de autoria das vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Márcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras que estas subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja instalado no prédio da antiga Creche Tio Fonseca, um centro de Atendimento aos Pacientes Neurodivergentes de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 221 de 26/05/2025 de autoria do vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto ao Departamento competente para que seja feito estudo para a adequação de todos as lombadas do município de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 600/2016. **INDICAÇÃO DE Nº 222 de 26/05/2025 de autoria do vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto ao Departamento competente para que seja feito estudo técnico para que seja feito estacionamento em ambos os lados da Rua Rui Barbosa desde a Rodoviária até o cruzamento com Av. Gov. Paulo Crus Pimentel. **INDICAÇÃO DE Nº 223 de 26/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Aitvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto ao Departamento competente para o patrolamento da Rua Itália em frente a AABB. **Palavra Livre:**

Com a palavra o vereador José Roberto Altvater, disse: Boa noite o senhor presidente a todos os vereadores e vereadoras, a todos os professores aqui que se faz presente, a Secretária Denise nosso muito boa noite, obrigado pela presença. Quero agradecer ao nosso Prefeito Roberto Regazzo e a vice prefeita Vera pela reforma da ponte do Casú que foi concluída essa semana, quero agradecer também o Caique e todos da licitação, pelo material licitado do centro recreativo esporte Clube da Vila Guay, essa semana deu início à obra. Quero também dar os parabéns ao esporte clube time da Vila Guay por ontem ter sido campeão do campeonato municipal de Ibaiti e o aspirante pelo vice-campeonato meus parabéns e meu muito obrigado senhor presidente. **Com Cessão a parte ao Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse:** Boa noite a todos os novos vereadores, boa noite a todos vocês que aqui faz presente, aos internautas. Inteirando na fala do vereador Beto também quero inteirar os agradecimentos ao Prefeito e também a equipe do Pátio que também prestaram a manutenção numa Ponte no Patrimônio do Café próximo à propriedade do mocho é uma ponte muito importante dentro do nosso município que precisava passar por manutenção e eles foram lá e fizeram esta semana. Muito obrigado! **Com Cessão a parte a Vereadora Marli do Carmo Silva Vigilato, disse:** Gostaria de parabenizar não só a Vila Guay, como o Campinhos também foi campeão no aspirante, a baixada foi vice campeã, a Vila Guay foi campeã no aspirante também e todos os times que participaram. Foi um belo campeonato esperamos que o ano que vem as equipes posso continuar participando. Meus parabéns a todos, que não teve nenhuma confusão teve nenhuma encrenca e graças a Deus muito obrigado! **Com a palavra a vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse:** Boa noite a todos, aos meus colegas de profissão que se fazem presente aqui no plenário e pelo youtube. Então segunda feira passada eu não quis fazer o uso da palavra, porque a gente na educação estávamos muito triste que havia perdido uma amiga a professora Maria de Deus e eu me privei de falar naquele dia, mas teve um fato muito importante para nós Ibaitiense, dia 16 de maio o Deputado Moacir Fadel veio a Ibaiti fazer uma visita e também trazer os benefícios para atender as primeiras demandas prioritárias do município. Então o deputado trouxe o valor de 45 milhões para investimento, desses, 10 milhões é do Deputado Anibelli e dois milhões do Deputado Litro para um CMEI. Eu fico muito feliz em ver todos esses investimentos que ele nos enviou Barracão, pavimento, iluminação, ambulância, um ônibus a gente já tinha pedido em campanha, um outro candidato a vereador havia pedido a ele, que era para conduzir as crianças autistas e neuro divergências em consultas para poder ir e voltar mais rápido e ele trouxe né, já para ir para a saúde poder licitar, outros veículos para saúde também e duas verbas para CMEIs uma verba do Deputado Litro para CMEIs e mais 4 milhões para mais dois CMEIs. Eu fico feliz com esses CMEIs, porque eu e a Marli quando ganhamos a eleição, nós fomos até o Deputado conversar e depois em janeiro nós fomos protocolar os nossos pedidos lá e dentro desse pedido estava o pedido de um CMEI na lá no bairro do DER, então um desses CMEIs vão ficar para o bairro do DER para atender a demanda que lá é necessário são essas minhas palavras presidente. **Com Cessão a parte o Vereador José Roberto Altvater, disse:** Quero Também parabenizar ao Deputado Adão Litro por essa emenda de 2 milhões que será para super creche é o nosso muito obrigado. Quero agradecer também o Deputado Moacir Fadel por esses recursos do asfalto Novo Vida Nova aonde vai ser construído novas pistas urbanas dentro do município da Vila Guay também lá no Vassoural aqui em Ibaiti então fica aqui o nosso agradecimento a nossa gratidão. O nosso muito obrigado! **Com a palavra a vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes, disse:** Boa noite a todos vereadores, a todos presentes e aos internautas. Eu vou ler um ofício que a gente recebeu: Com os colegiais cumprimentos venho a presença de vossa senhoria informar que em minha cota de recursos ao Ministério da Saúde indiquei o valor de R\$ 300 mil reais para implemento no PAP - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA da saúde para atender o Fundo Municipal de Saúde do município, informo ainda que para devido recebimento município precisa realizar protocolo ao Ministério da Saúde conforme as normativos vigentes. Queria agradecer o Deputado Toninho Wandscheer que mandou essa verba para nós que é de muita importância e também queria agradecer ao Deputado Alisson que fez presença na última sexta-feira trazendo mais conhecimento sobre neuro diversidade, conhecer para entender, então muito obrigado! **Com Cessão a parte o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse:** Inteirando da fala da vereadora Marcia, quero agradecer ao deputado federal Toninho Wandscheer que sempre tá atento para a necessidade do nosso Ibaiti que agora de novo esse valor e para atender as demandas do Senhor Prefeito. Também quero já deixar aqui falado para contratar alguns médicos mais especialista para estar melhor atendendo a nossa população porque recurso tá chegando então vamos correr atrás para poder estar atendendo a

nossa população dignamente. Quero agradecer muito obrigado Deputado que Deus abençoe! **Com Cessão a parte o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Boa noite a todos e aos professores aqui e aos novos colegas vereadores e também queria agradecer ao deputado Toninho Wandscheer pela parceria que tá tendo com nós aqui comigo, Tadeu, com a Márcia e essa parceria vai prolongar por mais tempo e vai mandar mais recursos para nós muito agradecido. Obrigado! **Entrando na Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 014-2025 de 21 de maio de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de Subvenção Social a Entidade beneficiária Casa Lar Menino Jesus - CLMJ de Ibaiti - Paraná. **Aprovado por todos. PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DA VEREADOR(A): Vera Lúcia Siqueira dos Santos. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO do Anteprojeto de Lei nº 14-2025. Aprovado por todos. SEGUNDA VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI: ANTEPROJETO DE LEI Nº 014-2025 de 21 de maio de 2025, Oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de Subvenção Social a Entidade beneficiária Casa Lar Menino Jesus - CLMJ de Ibaiti - Paraná. **Aprovado por todos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. **Aprovado por todos. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 09 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 4º da lei 864, de 31 de agosto de 2017. **Aprovado por todos. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 210 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para a colocação de uma lixeira para descarte de vidro no posto de saúde do Planalto. **Aprovada por unanimidade. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 211 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a roçada das margens da estrada que dá acesso ao Distrito do Eusébio de Oliveira. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 212 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção de uma lombada elevada em frente à Escola Estadual na Rua Profa. Eroneides Alves Rocha no Distrito da Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 213 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção que seja feita a reforma do prédio e a troca da iluminação da quadra de Esporte do projeto da Guarda Mirim Saturnino Braz, no Distrito da Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 214 de 19/05/2025 de autoria dos Vereadores Andre Zaninetti de Matos, Carlos Eduardo Pereira, Tadeu de Jesus Salomão, José Roberto Altvater e Cesar Augusto de Mello:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências para a reforma e regularização da documentação do Aeroporto Moisés Lupion, localizado no Distrito do Campinhos, neste Município. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 215 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja feito operação tapa buraco entre as ruas Francisco Zaninetti e Pedro Bueno Sobrinho em frente o mercado Gralha Azul. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 216 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação

a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja retirado os entulhos em frente ao cemitério do Distrito do Vassoural. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 217 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a reforma da ponte do Pico Agudo. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 218 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato. A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, seja desenvolvido programa de incentivo ao esporte amador no Município de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 02 de junho de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

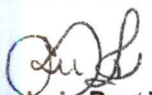
Certidão

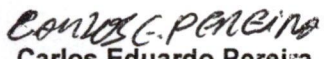
Ata da 15ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 26 de maio de 2025, foi **aprovada pela maioria**, na 16ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de junho de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Jose Roberto Alvares
1ª Vice - Presidente

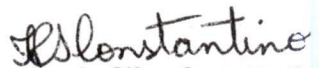

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marilene Carmo Silva Vigilato
Vereadora

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora
Ausente


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.008/2025
2ª Votação.

Houve emendas ☒ Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

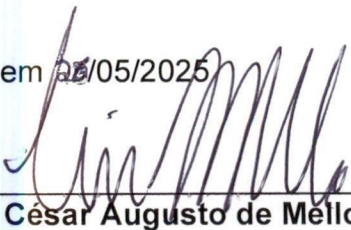
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25/05/2025



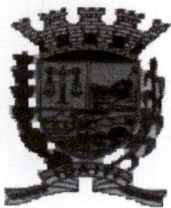
André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº 008/2025** oriundo do **Poder EXECUTIVO**, foi aprovado em data de **12/05/2025** em primeira votação e segunda votação em **26/05/2025**.

Assistente Administrativa, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

1. Ciente;
2. Arquive-se provisoriamente, aguardando a sanção.